



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE APUCARANA
Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, eu Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos nº 2734-77.2014.8.16.0044 movidos por MUNICIPIO DE CAMBIRA contra SERGIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, com as cautelas de estilo, procedi a AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme segue:

Lote de Terras nº 05, da quadra nº 03, subdivisão do lote nº 158/A-1, com área de 381,00m², da planta do Loteamento Beleze, município de Cambira/PR, Comarca de Apucarana/PR objeto da matrícula nº 12.021 do 2º CRI desta cidade e Comarca de Apucarana/PR

Lote de Terras nº 06, da quadra nº 03, subdivisão do lote nº 158/A-1, com área de 655,95m², da planta do Loteamento Beleze, município de Cambira, Comarca de Apucarana/PR, objeto da matrícula nº 12.022 do 2º CRI desta cidade e Comarca de Apucarana/PR.

trata-se de lotes situados em área de grande fluxo de pessoas/veículos, de frente para a avenida Brasil, principal avenida da cidade, tendo como benfeitorias, uma construção tipo edícula assobradada (foto anexa), outra pequena residência e um pequeno barracão onde funciona uma serralheria (imagem aérea)

AVALIAÇÃO: ATRIBUO AO BEM O VALOR APROXIMADO DE R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado pôr mim, Oficial de Justiça Avaliador

Bel. Ertile Antonioli Junior

Oficial de Justiça Avaliador - Matr. 8242

